



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Lei nº 112/2020, de 11 março de 2020.

Concede reajuste salarial e estabelece o valor do salário mínimo municipal a partir de 1º de fevereiro de 2020, e da outras Providencias.

O prefeito municipal de Damianópolis-GO, no cumprimento das atribuições constitucionais, faço saber que a **Câmara Municipal de Damianópolis-GO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados que recebem valor inferior ao salário mínimo vigente no país, passando a receber o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) no seu vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O aumento concedido no *caput* estende aos aposentados e pensionistas na forma estabelecida nos seus decretos de aposentadoria, especificamente aos de modalidade de reajustes de benefícios por paridade.

Art. 2º - Com o reajuste salarial concedido no artigo 1º os anexos I, II e III, da Lei nº. 051/2015, de 13 de outubro de 2015, passam a vigorar na forma estabelecida nos anexos I, II e III desta Lei e anexo I da Lei 049/2015 de 13 de outubro de 2016, passa a vigorar de acordo com o anexo IV desta Lei.

Art.3º – O salário família por dependente de até 14 (quatorze) anos ou com qualquer deficiência comprovada, passa a ser o valor de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para quem recebe o valor até R\$1.425,56 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e seis centavos).

Art.4º – Fica estabelecido o salário mínimo da Prefeitura Municipal de Damianópolis-GO, em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogada a Lei nº 095/2019, de 30 de janeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO I

(Altera o anexo I da Lei Municipal nº 51/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS CLASSE POR CATEGORIA, CARGO, QUANTITATIVO E VENCIMENTO

CATEGORIA:

Administrativa

| Cargo | Quantidade | Vencimentos |
|----------------------------------|------------|-------------|
| Administrador | 01 | 3.630,00 |
| Advogado | 02 | 6.000,00 |
| Agente Administrativo | 10 | 1.113,13 |
| Agente de Comunicação | 10 | 1.045,00 |
| Auxiliar Administrativo | 10 | 1.045,00 |
| Auxiliar de Controle Interno | 02 | 1.476,53 |
| Educador Social | 04 | 1.045,00 |
| Fiscal de Edificações e Posturas | 02 | 1.090,32 |
| Fiscal Tributário | 05 | 1.090,32 |
| Analista de Sistemas | 01 | 3.630,00 |
| Assistente Social | 01 | 3.000,00 |
| Avaliador | 02 | 1.090,32 |
| Bibliotecário | 01 | 1.045,00 |
| Contador | 01 | 3.630,00 |
| Monitor Educacional | 10 | 1.045,00 |
| Técnico de Assistência Social | 01 | 1.476,53 |
| Técnico em Contabilidade | 01 | 1.476,53 |

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO II

(Altera o anexo II da Lei Municipal nº 51/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS CLASSE POR CATEGORIA, CARGO, QUANTITATIVO E VENCIMENTO

CATEGORIA:

Manutenção

| CARGO | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Agente de Serviços Especializados | 20 | 1.045,00 |
| Agente de Serviços Gerais | 80 | 1.045,00 |
| Gari | 20 | 1.045,00 |

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO III

(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 51/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS CLASSES POR CATEGORIA, CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS

CATEGORIA:

Operacional

| CARGO | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|------------|------------|
| Agente comunitário de saúde | 15 | 1.250,00 |
| Agente de combate a endemias | 06 | 1.250,00 |
| Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação | 20 | 1.045,00 |
| Agente de Serviços de Saúde | 05 | 1.104,60 |
| Bioquímico | 01 | 3.000,00 |
| Enfermeiro | 05 | 3.290,32 |
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 3.000,00 |
| Fisioterapeuta | 01 | 3.000,00 |
| Instrumentador Cirúrgico | 04 | 1.104,60 |
| Médico clínico geral | 02 | 8.400,00 |
| Médico especialista | 02 | 12.000,00 |
| Médico generalista | 03 | 7.200,00 |
| Motorista I | 05 | 1.215,16 |
| Motorista II | 30 | 1.215,16 |
| Nutricionista | 01 | 3.000,00 |
| Odontólogo | 02 | 3.290,32 |
| Operador de máquinas leves | 10 | 1.215,16 |
| Operador de máquinas pesadas | 05 | 1.215,16 |
| Psicólogo | 01 | 3.000,00 |
| Técnico de enfermagem | 30 | 1.230,44 |
| Técnico em Agropecuária | 02 | 1.476,53 |
| Técnico em Meio Ambiente | 01 | 1.476,53 |
| Técnico em nutrição | 01 | 1.476,53 |
| Técnico em Radiologia | 02 | 1.243,44 |

CNPJ: 01.740.505/0001-55